

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

E-Docs nº 2024-NFW8V	
Órgão: DETRAN/ES	
Setor Requisitante: COSEP	
Responsável pela demanda: Milena Cronemberger Dias Teixeira	Matrícula: 3384853
E-mail: milena.teixeira@detran.es.gov.br	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto no posto de atendimento do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran/ES) localizado em Iconha /ES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento de água potável com a devida recepção e tratamento do esgoto na agência do Detran/ES, localizado em Iconha /ES, visando preservar as condições higiênico- sanitárias;
- 2.2. A SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto é a única empresa fornecedora de água potável e prestadora dos serviços de recepção e tratamento de esgoto no município de Iconha /ES. Tal fato, configura a inviabilidade de competição, restando assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no inciso I no artigo art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana,



- 2.4. A SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do hidrômetro da unidade de consumo para apurar o volume de água fornecido no período de referência;
- 2.5. O consumo de água, expresso em metros cúbicos (m³), será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo hidrômetro, desprezadas frações de metro cúbico.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

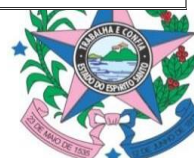
- 3.1. Tomando por base as faturas emitidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE em Iconha /ES, em um período de 12 (doze) meses (de setembro/2023 a setembro/2024), referentes às unidades consumidoras das localidades abrangidas nesta contratação, o consumo médio anual desse período foi de 104,40 (m³) já acrescidos de uma margem de segurança de 20% (vinte) conforme consta em planilha de cálculo demonstrada no ETP anexo II;
- 3.2. A margem de segurança de 20% (vinte) aplicada ao valor estimado de consumo neste estudo técnico preliminar foi definida com base na necessidade de garantir a estabilidade e a eficiência do sistema, considerando possíveis variações no consumo e imprecisões nos cálculos. Esta margem foi escolhida com base em práticas normativas e recomendações técnicas que visam a robustez do sistema sem comprometer a competitividade do valor estimado;

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

- 4.1 A prestação dos serviços terá prazo de 01 (um) ano, a partir de janeiro de 2025.

5. INDICAÇÃO DE MEMBRO(S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Milena Cronembeger Dias Teixeira	Nome: Lenir Vieira
E-mail: milena.teixeira@detran.es.gov.br	E-mail: lenir.vieira@detran.es.gov.br



5.1. Nestes termos, encaminha-se esta demanda para ciência e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Estaduais regulamentadores no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Lenir Vieira

Coordenadora de Serviços Corporativos e Patrimônio - COSEP

Milena Cronemberger Dias Teixeira

Analista do Executivo - COSEP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MILENA CRONEMBERGER DIAS TEIXEIRA

REQUISITADO

COSEP - DETRAN - GOVES

assinado em 30/12/2024 12:25:34 -03:00

LENIR VIEIRA

COORDENADOR

COSEP - DETRAN - GOVES

assinado em 30/12/2024 12:21:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2024 12:25:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VICTOR MARTINS RUIZ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TERCEIRIZADO)). - COSEP - DETRAN - GOVES
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QPJ00T>